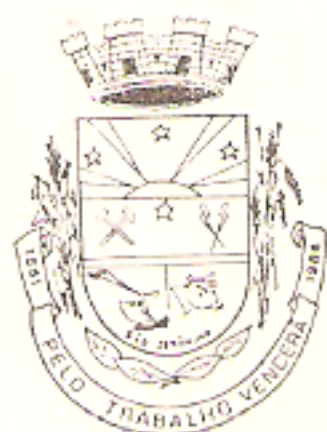




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 29 de agosto de 1988.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/88.

Revogado Decreto Legislativo nº 06/78
de 28 de dezembro de 1978.

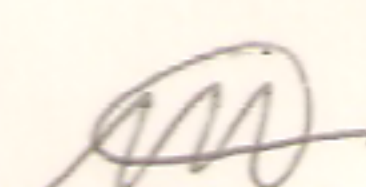
MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica revogado Decreto Legislativo nº 06/78 de 28 de dezembro de 1978, onde estipula que o Sr. PREFEITO MUNICIPAL, quando em viagem à serviço do Município, perceberá a título de diária, a importância equivalente a 10% de seu vencimento.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1988.


MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES
PRESIDENTE

